



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

DECRETO N.º 2673/2026
De 20 de maio de 2026.

“ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO N.º 971/2000, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES.”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 971/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º — O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 971/2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de maio de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa